

EDITAL – N° 08/DAE/2025 - CÂMPUS CHAPECÓ -
CHAMADA PÚBLICA 2025
Chamada interna para seleção de Bolsista

EXECUÇÃO: MAIO A DEZEMBRO DE 2025.

APRESENTAÇÃO

A Diretora-Geral do Câmpus de Chapecó do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, Professora Sandra A. Antonini Agne, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas para atuação junto a setores administrativos e pedagógicos, de acordo com as disposições deste edital.

1. DA VAGA

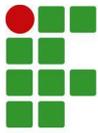
Fica estabelecida, neste edital, 01 (uma) vaga para bolsista, conforme o Quadro 1, abaixo:

QUADRO 01 – Da vaga

Bolsista	Atividade	Carga Horária	Nº de vagas	Setor Responsável	Responsável pela entrevista/ Data, Local e Horário
1.	Bolsista do Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) - Auxiliar de trabalhos administrativos e Desportivo	20h	01	Departamento de Assuntos Estudantis (DAE)	Eder Ferrari / Eudes T N Mulinari

2. DO CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO

Das inscrições	14 a 23/04
Homologação dos inscritos	24/04
Do recurso	25/04
Da seleção	28 a 30/04
Do resultado	02/05
Início dos trabalhos	05/05



3. DAS FUNÇÕES:

3.1 São atribuições do bolsista do **Departamento de Assuntos Estudantis (DAE)**:

3.1.1 **Das funções administrativas:**

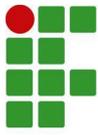
- a) desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho definido pela coordenação do DAE;
- b) colaborar para a comunicação efetiva entre o Departamento e toda a comunidade acadêmica, atendendo às inúmeras demandas por informações, sempre com prontidão, simpatia e acurácia.
- c) cumprir os horários preestabelecidos pela coordenação e equipe do DAE;
- d) auxiliar a equipe na execução das atividades diversas, entre elas as que promovam a permanência e o êxito de nossos estudantes;
- e) manter sigilo total dos assuntos tratados no Departamento que, por ventura, venha a ter ciência;

3.1.2 **Das funções desportivas:**

- a) acompanhar os alunos e auxiliar o professor de Educação Física nas aulas regulares.
- b) auxiliar em projetos desportivos e culturais do câmpus;
- c) auxiliar a equipe DAE na execução de atividades diversas que envolvam o desporto e a cultura;
- d) Enviar a ficha ponto de bolsista (arquivo), devidamente preenchida e assinada **até o quinto dia útil de cada mês** para ciência e assinatura da Coordenação à qual está vinculado (Anexo I);
- e) preencher ficha de avaliação no final do contrato (Anexo II).

3.2 **É vedado ao aluno bolsista:**

- a) substituir o professor na regência de aulas teóricas e práticas;
- b) acumular monitorias e bolsas;
- c) acessar documentação sem a devida permissão da coordenação à qual está vinculado.



4. DO INÍCIO, DURAÇÃO E INTERRUÇÃO DO CONTRATO:

4.1 O contrato terá início no dia **05 de maio de 2025**, com término em **05 de dezembro de 2025**.

4.2 O bolsista poderá solicitar desligamento da bolsa a qualquer tempo, desde que devidamente justificado por escrito, à coordenação em que está vinculado.

4.3 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, pelo coordenador responsável, caso o bolsista não cumpra com as atribuições estabelecidas neste edital, no que concerne às atribuições específicas de cada setor, ou apresente conduta incompatível com o ambiente de trabalho.

4.4 A partir do processo de seleção, será constituída uma lista classificatória para cada vaga. Essa lista terá vigência no período do contrato ou até que todos os classificados sejam convocados. Esgotada a lista antes do término da vigência do contrato, um novo processo poderá ser realizado para as eventuais vagas existentes ou alunos classificados nas listas de outras vagas poderão ser consultados para verificar possível interesse.

4.5 O bolsista poderá solicitar dispensa do trabalho, com posterior reposição, no período de férias de inverno, compreendido de 21/07 a 04/08, integralmente ou parcialmente, desde que tenha acordo com a chefia imediata.

5. DA CARGA HORÁRIA:

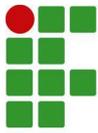
5.1 A carga horária do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser reduzida para 10h em casos eventuais.

6. DOS PRÉ-REQUISITOS

6.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

6.2 As condições necessárias para a inscrição são:

- a) Estar regularmente matriculado no IFSC, câmpus Chapecó;
- b) não estar exercendo as funções de monitor ou bolsista em outra atividade;
- c) não receber outra bolsa da Instituição, exceto assistência estudantil;
- d) ter dezoito (18) anos ou mais e**



e) disponibilidade para trabalhar manhãs e tardes.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de **14 a 23 de abril de 2025**, por meio de formulário eletrônico disponível no link: <https://forms.gle/48UKUMvRmhxMu2M7A>

7.2 As informações fornecidas no link de inscrição, bem como o seu correto preenchimento, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de seleção aqueles que eventualmente não preencherem a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

7.3 Terão sua inscrição indeferida os candidatos que não atenderem os pré-requisitos, em conformidade com o item 6;

7.3.1 que estiverem com pendências junto à Instituição (Secretaria, Biblioteca, etc.) e, ainda, aqueles cuja situação escolar encontra-se **sub judice**, ou com matrícula condicional e/ou em caráter excepcional;

7.3.2 que tenham sido dispensados, anteriormente, das funções de bolsista ou monitor por não terem apresentado desempenho satisfatório;

7.3.3 que tenham sofrido sanções disciplinares por faltas médias e graves (v. Regulamento de Convivência Discente - RDC).

8. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

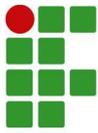
8.1 Para seleção serão considerados:

- a) Análise do histórico escolar - classificatória
- b) Entrevista com o coordenador do setor - classificatória

8.2 O horário das entrevistas será definido pela Coordenação responsável e comunicado ao aluno/candidato via e-mail e/ou *whats app* do participante.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O preenchimento da vaga, caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, ocorrerá por ordem classificatória.



9.2 Havendo desistências no período de vigência deste edital, o próximo candidato à vaga na ordem classificatória será imediatamente convocado.

10. DA REMUNERAÇÃO e FONTE ORÇAMENTÁRIA:

10.1 O bolsista receberá **07 parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, pagas em junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2025, por 20h semanais, cumpridas de **05 de maio a 05 de dezembro de 2025**, ressalvadas as interrupções previstas neste edital.

10.2 A rubrica utilizada para o financiamento dessa bolsa é a 3.3.90.18 – Auxílio financeiro a Estudantes.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

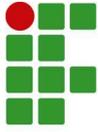
O resultado será publicado no dia 02 de maio de 2025, na página oficial do câmpus. **O termo de compromisso deverá ser preenchido e enviado ao DAE pelo e-mail dae.chapeco@ifsc.edu.br até o dia 05/05/2025.**

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

12.1 Dúvidas podem ser sanadas no Departamento de Assuntos Estudantis (Sala A12) do Câmpus, ou pelo *whatsApp* (49)9 8891-4664.

12.2 O ato de inscrição do candidato importará na ciência e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento. Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações envolvidas, com supervisão do DAE.

Chapecó, 14 de abril de 2025.



Anexo I

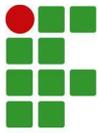
Ficha de Acompanhamento de Monitor/ Bolsista

<u>Mês/Ano:</u>		
-----------------	--	--

1. Identificação do Projeto	
Coordenador	
Bolsista	
Câmpus	
Departamento/Curso	
Local de execução	

2. Acompanhamento de Atividade do bolsista											
Dia	Período		Período		Rubrica do Monitor/ Bolsista	Dia	Período		Período		Rubrica do Bolsista
	Início	Fim	Início	Fim			Início	Fim	Início	Fim	
1						17					
2						18					
3						19					
4						20					
5						21					
6						22					
7						23					
8						24					
9						25					
10						26					
11						27					
12						28					
13						29					
14						30					
15						31					
16											

Chapecó, xx de xxx de xxxx .



Anexo II

Avaliação da Monitoria de Ensino/ Bolsista

- 1) Você acha que seu trabalho teve impactos positivos no setor. Justifique.
- 2) Você faria novamente estágio neste setor. Justifique.
- 3) Quais sugestões você teria para contribuir com a melhoria de sua atividade?
- 4) Quais as maiores dificuldades encontradas no desenvolvimento das atividades?
- 5) No caso de monitoria de ensino, qual sua sugestão para que esta atividade seja cada vez mais utilizada pelos alunos?